

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 051/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM
ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de Fevereiro de 2017, a Servidora Municipal abaixo relacionada, que no interesse do Serviço Público, deu continuidade às atividades inerentes ao cargo:

1- MICHELI SANTORO BITTARELLO - 10 (DEZ) DIAS.

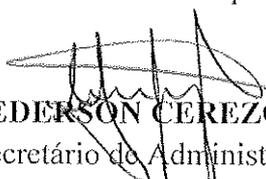
Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de fevereiro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

